



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho  
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, Muzambinho / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

***A Diretoria de Ensino e a Coordenação Geral de Ensino,***

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Parecer do CNE/CEP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer do CNE/CEP nº 11/2020, de 07 de julho de 2020 que dispõe sobre orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando a Resolução CONSUP nº 093/2019, de 18 de dezembro que dispõe sobre a aprovação das normas acadêmicas dos cursos integrados da educação profissional técnica de nível médio do IFSULDEMINAS;

Considerando a Resolução CONSUP nº 089/2019, de 18 de dezembro que dispõe sobre a regulamentação, em caráter experimental, da organização do ensino em regime semestral nos cursos técnicos integrados ao ensino médio no âmbito do IFSULDEMINAS;

Considerando a Instrução Normativa PROEN nº 01/2020, de 07 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a adoção da fórmula de cálculo das notas de recuperação semestral e do exame final nos cursos técnicos integrados, em caráter excepcional durante o ano letivo de 2020;

Considerando o Programa Emergencial de Ensino Remoto 002/2020, de 01 de agosto de 2020 que altera o Programa 01/2020 PROEN/RET/IFSULDEMINAS e dá outras providências ao ano letivo enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus- COVID-19;

Considerando a adesão do Campus Muzambinho ao Programa Emergencial de Ensino Remoto 002/2020 do IFSULDEMINAS e aprovação do Calendário Acadêmico 2020 pelo CONSUP através da RES N295/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS de 15 de dezembro de 2020 que atualiza a Resolução 88/2019, **orienta:**

1) Está autorizada a adoção de algumas medidas excepcionais para certificação aos alunos concluintes nos cursos técnicos integrados, superiores e subsequentes do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho com objetivo de contribuir com o processo de conclusão dos cursos, desde que os referidos alunos tenham cumprido a carga horária total do curso e que possa garantir a emissão de documentos de conclusão ou colação de grau.

2) Para fins de contemplação do disposto no item anterior o Campus Muzambinho seguirá o Artigo 5o. do Programa Emergencial Remoto 02/2020:

*Art. 5º. Nos anos finais dos cursos técnicos subsequentes, licenciaturas, bacharelados e pós-graduação e terceiro ano técnico integrado ao médio: I - Permite-se aos campi promover a conclusão dos cursos dos estudantes dos anos finais ainda durante o ano de 2020, desde que os Colegiados de Curso/ NDEs sigam as políticas acadêmicas elaboradas no âmbito da DDE/DENs e observem as Instruções Normativas publicadas, as DCNs, o Parecer CNE/CP 05/2020 e a Portaria MEC nº 544/2020, sobretudo no que concerne às atividades práticas profissionais e estágios, promovendo o seu devido registro, conforme a legislação.*

3) A Secretária Acadêmica em posse das solicitações realizada pelos alunos encaminhará ofício ao Coordenador Geral de Ensino do Campus Muzambinho solicitando informações sobre a conclusão ou não das referidas etapas dos cursos solicitados. A Coordenação Geral de Ensino, informará via ofício, no prazo de 24 horas, ao Setor de Registros Acadêmicos sobre a demanda solicitada.

3) Para fins de emissão de documentação o Setor de Registros Acadêmicos utilizará a data de 16/12/2020, conforme disposto no Calendário Acadêmico, como data de conclusão do curso e a previsão de colação de grau entre os dias 29/03/2021 e 03/04/2021.

4) Salientamos que os cursos que ainda necessitam de atividades práticas e laboratoriais presenciais não estão contemplados pelo Artigo 5o. do Programa Emergencial Remoto 02/2020 e por esta instrução técnica.

Outras informações e complementações documentais podem ser solicitadas à Diretoria de Ensino para deliberação e encaminhamentos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior**, COORDENADOR GERAL - CD4 - MUZ - CGE-MUZ, em 29/12/2020 19:57:53.
- **Marcos Roberto Candido**, DIRETOR - CD3 - MUZ - DE-MUZ, em 29/12/2020 18:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115705

Código de Autenticação: 636b3915fa



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais